

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 664/91

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE
MENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exer-
cício Financeiro, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$
30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil cruzeiros), para reforço de
dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente a saber:

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202 - Manutenção dos Serviços de Gabinete.

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar Cr\$ 2.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 1.500.000,00

05221341 - Const.Postos Telefônicos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

05221371 - Aquisição aparelho para inst.torre repe-
tidora sinal TV.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03070212 - Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 4.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411852 - Manutenção de creches municipais.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000,00

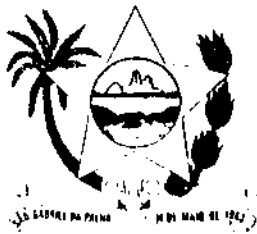
08421882 - Manutenção Ensino Fundamental.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 3.000.000,00

08472392 - Manutenção transporte escolar.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603272 - Manutenção Serv.Illuminação Pública.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754282 - manutenção dos Serv.de Saúde.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862 - Manutenção Serv.Assistência Social.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no Art. 1º desta Lei, correrão por conta de anulações parciais de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente, a saber:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462241 - Const.estádio, campo futebol, muros ,
vestiário.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 19.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603271 - Const.expansão e melh.red.il.pública .

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

13754281 - Const.Posto de saúde e pronto socorro.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

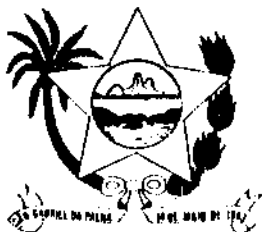
15814861 - Const.casas,sanil.lavand.centro social comun
para população de baixa renda.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 5.100.000,00

Cr\$ 30.100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de abril de 1.991.


JAIR FERREIRA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração ,
na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES

Secretária Municipal de Administração